



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. Dep. Professor Alcides)

Determina, de maneira extraordinária, suspensão temporária de cobranças a pessoa jurídica; medidas que atuem na preservação dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas De Pequeno Porte, e consequentemente, a manutenção dos respectivos empregos.

O Congresso Nacional decreta:

"Art. 1º Em razão do enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (coronavírus), fechamento do comércio e isolamento da população, todos os boletos e duplicatas emitidos de pessoa jurídica para pessoa jurídica, que tenham vencimento neste período de estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, ficam suspensos, sem acúmulo de parcelas, por 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Ficam suspensos novos protestos, execuções, penhoras e inclusões em cadastros constritivos contra pessoa jurídica, durante o prazo previsto no caput.

Art. 2º Durante o período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, e em decorrência do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional, será concedido auxílio emergencial do governo:

I – de um salário mínimo mensal aos Microempreendedores Individuais – MEI, previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, em atividade devidamente comprovada;

II – que garanta o pagamento dos salários mensais dos empregados das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, em atividade devidamente comprovada.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

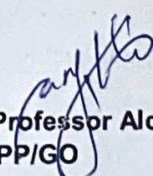
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proporcionar condições para manutenção dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, e os seus respectivos empregos durante o prazo crítico da pandemia provocada pelo COVID-19. O momento é grave, e necessita da aplicação de todos os esforços possíveis com vistas a colaborar com a manutenção das empresas.

Estamos enfrentando uma das maiores crises de nossa história, o mundo sofre com essa pandemia, que está em larga expansão de contaminação e já resultou na morte de milhares de pessoas em todo o mundo, o resultado é um enorme caos à Saúde Pública do Brasil e do Mundo. Dentre as medidas adotadas para contenção da transmissão do vírus, está o fechamento do comércio e a permanência das pessoas em suas casas, o que impacta diretamente nas finanças das empresas e preservação dos empregos.

Por essas razões, em razão da excepcionalidade e da gravidade da situação, pedimos o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, de forma que possamos atuar no sentido de proteger os empregos e os pequenos empreendedores e empresários de nosso país, que no momento não conseguem desenvolver seu negócio, haja vista a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

Sala das Sessões, em de de 2020.


Deputado Professor Alcides
PP/GO

